LEI COMPLEMENTAR N°. 007/2009
DE 25 DE JUNHO DE 2009.

Dispõe sobre reajuste anual da remuneração dos servidores da Câmara Municipal de Itapuí e dá outras providências.

JOSÉ GILBERTO SAGGIORO, Prefeito Municipal de Itapuí:

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

ARTIGO 1° - Fica reajustado em 6% (seis por cento), a remuneração dos servidores da Câmara Municipal de Itapuí, a partir de 1° de junho de 2009.

ARTIGO 2° - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão através de verbas próprias do orçamento vigente.

ARTIGO 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1° de junho de 2009.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 25 DE JUNHO DE 2009.

Publicada no quadro de avisos do Paço Municipal, registrada em livro próprio e arquivada no Departamento de Administração da Prefeitura na data supra.

JOSÉ GILBERTO SAGGIORO
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO PAÇO MUNICIPAL NOS TERMOS DO DECRETO Nº. 907/01 PARA FINS DE COMPRIMENTO DO ARTIGO 162 DA CF/88, POR SER VERDADE, FIRMO O PRESENTE